

PORTARIA Nº 399 DE 19 DE MARÇO DE 2025.**ALTERA PORTARIA Nº 327/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 1.443/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria Municipal nº 327 de 13 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** A carga horária semanal do servidor **Rômulo Maiko da Cruz Valoes** fica ampliada em dezenove horas, nos termos do art. 36 da Lei nº 318, de 24 de janeiro de 2003.

Parágrafo Único: Para efeito de cálculo das variações, o aumento da quantidade de horas no *caput* deste artigo computar-se-á nos termos da Lei nº. 916, de 02 de outubro de 2018.”

Art. 2º. Retroaja os efeitos ao dia 12 (doze) de março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 19 de março de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 19 de março de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo